



DECRETO Nº 161/2024

**Nomeia os novos membros
do Conselho Alimentação
Escolar – CAE**

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX, Prefeito do Município de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2023/2027.

Art.2º. O Conselho de Alimentação Escolar, terá vencimento em 20/03/2027, e assim ficará constituído:

Representantes do Poder Executivo:

- a) Membro Titular: Vidiane Rosa Nova Bento
- b) Membro Suplente: Carla Ribeiro de Melo

Representantes dos Profissionais da Educação:

- a) Membro Titular: Maria das Graças Barbosa Santos
- b) Membro Suplente: Tânia Ribeiro Simões
- c) Membro Titular: Marilu Correa Rodrigues
- d) Membro Suplente: Marisol Corrêa Pereira

Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Membro Titular: Daiane da Silva Félix
- b) Membro Suplente: Aline de Castro
- c) Membro Titular: Adriana Apª Ferreira da Rocha
- d) Membro Suplente: Marli Aparecida Amaro

Representantes da Sociedade Civil:

- a) Membro Titular: Selma Aparecida Lemes
- b) Membro Suplente: Maria José Froes de Paula
- c) Membro Titular: Fernanda Luiza de Araújo
- d) Membro Suplente: Amauri da Costa Correa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

Art. 3º. O mandato dos membros designados será de 04(quatro) anos.

Art. 4º. O exercício do mandato de membro do Conselho será gratuito, sendo considerado serviço relevante.

Art. 5º. O exercício da função de Conselheiro não gera relação de emprego com a municipalidade e nem com o Conselho.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de julho de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 09 de setembro de 2024.

Silvio Antônio Félix

PREFEITO MUNICIPAL